



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº. 2210, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre Credito Especial e Cria Rubrica na
Lei 2151 de 19 de dezembro de 2012.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial e Criar Rubrica na Lei Nº 2151 de 19 de dezembro de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

08- Secretaria de saúde e Assistência Social;

0802- Fundo Municipal de Saúde;

10- Saúde;

301- Atenção Básica;

0025- Atendimento a Saúde Pública;

1.136 – Consulta Popular 2011/2012 – Aquis. Veiculos;

449052000000 – Equip. Mat.Permanente

Fonte de Receita 4234 – Região Resolve _____ R\$ 13.934,27

44.9052.000000 – Equip. Mat. Permanente

Fonte de Receita 0001- Livre _____ R\$ 6.041,53

Total Geral _____ **R\$ 19.975,80;**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA
CERTIFICO, que a presente Lei

afixada no mural de publicações no período
de 25/9/13 a 10/10/13
Conforme Art. 93 da Lei organica do Município.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito:

- I- O saldo do recurso de transferência do Estado do Rio Grande do Sul, através da consulta popular 2011/2012- Processo Nº. 040287750-6 no valor de R\$ 13.934,27.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

II- A redução da Classificação Orçamentária 0901.99.999.9999.999999010000 – Reserva de Contingência no valor de R\$ 6.041,53.

Total Geral _____ R\$ 19.975,80;

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 25 de setembro de 2013.


SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita


Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Saúde e Assistência social

Registre-se e Publique-se


Aluisio Gomes Pivoto
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito na peça orçamentária para fins de implementar recursos para a compra de acessórios para a ambulância UTI da Secretaria de Saúde e Assistência social, conforme Plano de Trabalho em Anexo.

Na certeza do acolhimento e apreciação favorável pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 25 de setembro de 2013.

SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita